



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 433

de 28 de fevereiro de 1975.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE
Cr.\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL CRUZEIROS).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito no valor de Cr.\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

1 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

4.0.0.0-42 - Despesas de Capital

4.1.0.0-42 - Investimentos

4.1.3.0-42 - Equipamentos e Instalações.....Cr.\$ 110.000,00=

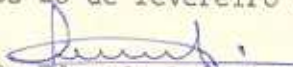
ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:-

I - Cr.\$ 86.042,37 (oitenta e seis mil, quarenta e dois cruzeiros e trinta e sete centavos), provenientes do Auxílio Rodoviário Estadual (ARE).

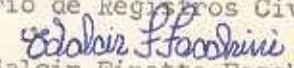
II - Cr.\$ 23.957,63 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e sete cruzeiros e sessenta e três centavos), provenientes do saldo financeiro do exercício de 1974.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas/ as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 28 de fevereiro de 1975.


Dr. Eduardo Luiz Lorenzato
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos.


Edalcir Finatto Facchini

=Respondendo p/ Chefia da Secretaria=